



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (UFCEG)
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO (CDSA)
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS (UACIS)
NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ETNICIDADE E CULTURA (NEPEC)
CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E DIREITOS HUMANOS**

EDITAL 001/2023 NEPEC/UACIS/CDSA/UFCEG

O Núcleo de Estudos e Pesquisa em Etnicidade e Cultura (NEPEC) do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCEG) torna público o processo de seleção de cursistas para o curso de formação em Educação para as Relações Étnico-raciais e Direitos humanos. O referido curso é uma iniciativa da Secretária de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) do Ministério da Educação (MEC) em parceria com a UFCEG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão de Seleção instituída no âmbito da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais (UACIS) do CDSA/UFCEG, composta por membros da equipe executora do curso de formação em Educação para as Relações Étnico-raciais e Direitos Humanos.

2. DO CURSO

2.1. O Curso de Extensão em Educação para as relações Étnico-raciais e Direitos Humanos é inteiramente gratuito e realizar-se-á na modalidade semipresencial, com periodicidade de 06 meses e carga horária de 180h.

3. DO OBJETIVO DO CURSO:

Formar membros dos movimentos sociais, professores (as), gestores (as) e técnicos (as) da educação básica de escolas públicas da Paraíba e Pernambuco com a finalidade de implantar no currículo escolar os conteúdos de história e cultura afro-brasileira e africana.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. O presente edital destina-se:

- a) Aos(Às) docentes das diversas áreas do conhecimento da rede pública municipal, estadual ou federal, dos estados da Paraíba e Pernambuco;
- b) Aos membros da equipe pedagógica (gestores(as), supervisores(as), psicólogos(as), assistentes sociais etc) da rede pública municipal, estadual ou federal, dos estados da Paraíba e Pernambuco;
- c) Aos membros da equipe de apoio (porteiro(a), merendeiro(a), secretário(a), bibliotecário(a) etc), da rede pública municipal, estadual ou federal, dos estados da Paraíba e Pernambuco;
- d) Membros dos movimentos sociais dos estados da Paraíba e Pernambuco.

5. NÚMERO DE VAGAS:

5.1. Serão ofertadas 100 (cem) vagas, assim distribuídas:

PERFIL	VAGAS
Candidatos/as negros/as, indígenas, quilombolas e/ou ciganos	50
Ampla concorrência	40
Candidatos/as com deficiência	10
TOTAL	100

5.2. A redistribuição de vagas, conforme necessidades, será realizada pela Comissão de Seleção, dando prioridade a: 1) Candidatos(as) negros(as) 2) Candidatos(as) indígenas e/ou quilombolas 3) Ciganos(as) 4) Candidatos(as) com deficiência.

5.3 Caso as vagas destinadas às cotas não sejam preenchidas, serão redirecionadas para a ampla concorrência.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. Poderão participar do processo seletivo:

6.1.1 – Professores(as) de qualquer área do conhecimento em exercício na rede de educação básica dos estados da Paraíba e Pernambuco;

6.1.2 – Diretores(as) e/ou gestores(as) das escolas;

6.1.3 – Técnicos(as) educacionais;

6.1.4 – Profissionais da comunidade acadêmica;

6.1.5 – Integrantes de organizações dos movimentos sociais.

6.2. As inscrições para o Curso de Extensão em Educação para as relações Étnico-raciais e Direitos Humanos ocorrerão entre às **07h do dia 20 de julho de 2023, até às 22h do dia 20 de agosto de 2023**, via preenchimento de formulário disponibilizado na plataforma Google Forms.

6.3. Para acessar o formulário o(a) candidato(a) deverá acessar o seguinte link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdwuzTY3eqYXGiM8iXF-Zvf9iqofnQoWRNTIx3QrtgaUcixg/closedform> _

6.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições de modo presencial, por outras modalidades remotas e/ou fora do prazo estipulado por este edital.

6.5. O deferimento do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionado à apresentação e à validade dos documentos solicitados, os quais deverão ser anexados ao formulário, a partir das indicações contidas neste edital.

6.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após a efetivação da inscrição.

6.7. A divulgação das inscrições deferidas, a partir do atendimento aos requisitos contidos neste edital, especialmente do item 6, ocorrerá no dia **21 de agosto de**

2023, na página do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido – (<https://www.cdsa.ufcg.edu.br/>) da Universidade Federal de Campina Grande.

6.8. O período recursal no que tange à homologação das inscrições será entre os dias 21 e 22 de agosto de 2023, por meio de formulário específico disponibilizado pela Comissão de Seleção (disponibilizado em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAzgGZALXe6C9bPxMnlfzt0Lw6br00QKk9OY_6gMT9WImEGA/closedform).

6.9. O resultado final da homologação das inscrições ocorrerá no dia 23 de agosto de 2023.

7. DO PROCESSO DE DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Para a inscrição no Curso de Extensão em Educação para as relações Étnico-raciais e Direitos Humanos de o(a) candidato(a) deverá anexar, no formulário do Google Forms, um arquivo para cada item abaixo indicado:

- a) Declaração de vínculo com a instituição escolar ou organização do movimento social em que atua;
- c) 01 fotos 3x4 recentes.
- d) Laudo médico para Pessoas com Deficiência (PCD), quando se aplicar.

8. DAS COTAS ÉTNICO RACIAIS

8.1 – Os candidatos (as) que desejem concorrer as vagas destinadas as cotas étnico-raciais, os mesmos devem no ato da inscrição assinar o item Identificação étnico-racial no formulário de inscrição.

8.2 – O deferimento das inscrições nas vagas destinadas a cotas étnico-raciais será realizado pela comissão de seleção considerando os fenótipos visíveis a partir da foto anexada no formulário.

9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

9.1 – A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá a partir de dois critérios:

- a) Envio correto da documentação solicitada no item 7;
- b) Ordem cronológica de inscrição.

9.2 – As inscrições que ultrapassarem o número de vagas serão registradas como cadastro reserva e poderão ser convocados pela Coordenação do Curso na hipótese de desistência.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final está previsto para ser divulgado em: 24 de agosto de 2023, na página do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido – (<https://www.cdsa.ufcg.edu.br/>) da Universidade Federal de Campina Grande.

10.2. Os recursos ao Resultado da seleção deverão ser interpostos pelo (a) interessado(a), em formulário próprio (disponibilizado em:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAzgGZALXe6C9bPxMnlfzt0Lw6br00QKk9OY_6gMT9WImEGA/closedform), 24 horas após a divulgação.

10.3. A avaliação dos recursos do resultado final, ocorrerá no dia **25 de agosto de 2023**, e será divulgada na página do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido – (<https://www.cdsa.ufcg.edu.br/>) da Universidade Federal de Campina Grande.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas nesta Chamada Pública.

11.2. No caso de desistência de candidatos(as) classificados(as), a Coordenador do Curso de Extensão em Educação para as relações Étnico-raciais e Direitos Humanos poderá convocar candidatos(as) aprovados(as) e não classificados(as), para ocuparem as vagas existentes, desde que preencham as condições de seleção, conforme especificado, neste edital.

10.3. Ao inscrever-se no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

10.4. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos, observando-se a legislação e as competências que guiam a UFCG, pela comissão de seleção.

Sumé-PB, 20 de julho de 2023.

Wallace Gomes Ferreira de Souza
Coordenador Institucional
Curso ERER/UFCG/SECADI/MEC